



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

**OFÍCIO SJ DIREF 13**



Ilustríssimo Senhor

**MARCUS VINICIUS JARDIM RODRIGUES**

Presidente da Seccional da OAB/ACRE

Alameda Min, Miguel Ferrante, s/n-Portal da Amazônia

Rio Branco –AC

Ref.: Suspensão do expediente na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região nos dias 21 e 22 de março de 2016.

*Handwritten signature: N. Almeida*  
*Handwritten initials: MB*  
*Handwritten date: 22/03/16*

Senhor Presidente,

Considerando o disposto na anexa Portaria PRESI 21, de 28/01/2016 (1744885), informo a Vossa Excelência que no período de **18 a 27 de março de 2016**, em virtude da indisponibilidade dos sistemas eletrônicos, os prazos processuais estarão suspensos em toda a Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias), bem como o expediente externo e interno nos dias 21 e 22 de março de 2016 serão suspensos.

Atenciosamente,

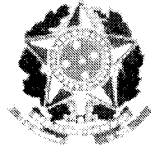
**Náiber Pontes de Almeida**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Náiber Pontes de Almeida, Diretor do Foro**, em 03/02/2016, às 13:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1745562** e o código CRC **2CA8F17B**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 21

Comunica a indisponibilidade dos sistemas eletrônicos e suspende os prazos processuais em toda a Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias) no período de 18 a 27 de março de 2016, bem como suspende o expediente interno e externo nos dias 21 e 22 de março de 2016, por ocasião da atualização dos bancos de dados.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003181-75.2015.4.01.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração,

### CONSIDERANDO:

- a) a necessidade imprescindível e inadiável de atualização dos vinte e seis bancos de dados da Justiça Federal da 1ª Região, dando continuidade ao projeto de atualização tecnológica dos Centros de Processamento de Dados iniciado em 2014, tendo em vista o risco de paralisação geral dos bancos de dados decorrente da incompatibilidade de versões;
- b) a oportunidade e a conveniência da substituição dos bancos de dados *Oracle* da versão 9i, lançada em 2010, para a versão 12c, última versão disponibilizada pela fabricante, em período que engloba feriados, com impacto menos gravoso para o serviço pela minimização de tempo de suspensão de expediente e prazos processuais;
- c) que o expediente interno e externo e os prazos processuais já estariam suspensos no período de 23 a 25 de março de 2016 por ocasião dos feriados da Semana Santa, conforme dispõe o art. 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966;
- d) que o serviço a ser executado é de altíssima complexidade, envolvendo grande volume de trabalho, sendo indispensável a paralisação de todos os sistemas eletrônicos que dependem dos bancos de dados pelo período mínimo de dez dias consecutivos;
- e) a necessidade de suspensão dos prazos processuais por motivo de indisponibilidade de sistemas, conforme determinam os §§ 1º e 2º da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;
- f) que seria inócuo manter o expediente interno nos dias 21 e 22 de março de 2016 com a indisponibilidade de todos os sistemas eletrônicos, notadamente pela enorme limitação orçamentária imposta ao Poder Judiciário no exercício de 2016, que recomenda a economia de gastos com manutenção (energia elétrica, água, telefonia),

### RESOLVE:

**Art. 1º COMUNICAR** a indisponibilidade dos sistemas eletrônicos que consultam os bancos de dados da Justiça Federal da 1ª Região das 19h do dia 18 de março de 2016 (sexta-feira) até às 6h do dia 28 de março de 2016 (segunda-feira).

§ 1º A Secretaria do Tribunal providenciará circulares comunicando aos Desembargadores Federais, Diretores de Foro e Diretores de Subseção o teor desta Portaria, recomendando:

- I – o cancelamento de audiências e atos processuais agendados para o período;

II – que na semana seguinte, de 28 de março a 1º de abril de 2016, não sejam agendadas atividades que não possam ser eventualmente adiadas ou interrompidas, como audiências e mutirões, devido ao risco de imprevistos nos dias subsequentes.

§ 2º A Secretaria do Tribunal e as Diretorias de Foro e de Subseções deverão providenciar ofícios aos órgãos que trabalham junto à Justiça Federal, em seus âmbitos de jurisdição, como Ministério Público, Advocacia-Geral, Procuradorias e Ordem dos Advogados, comunicando o teor desta Portaria.

§ 3º As áreas de Comunicação Social do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias devem divulgar amplamente o teor desta Portaria em seus sítios de internet e intranet, murais de avisos e outros locais de grande circulação, pelo menos uma vez por semana, até o dia 28 de março de 2016, devendo manter aviso permanente, em destaque, no Portal do TRF 1ª Região, durante todo o período.

§ 4º A Secretaria do Tribunal e as Diretorias de Foro devem publicar o seguinte aviso em seus respectivos cadernos do Diário da Justiça Federal da 1ª Região – e-DJF1, diariamente, no período de 1º a 18 de março de 2016:

#### AVISO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região comunica às partes, advogados e órgãos que atuam junto à Justiça Federal da 1ª Região:

I – a indisponibilidade dos sistemas eletrônicos que consultam os bancos de dados da Justiça Federal da 1ª Região das 19h do dia 18 de março de 2016 (sexta-feira) até às 6h do dia 28 de março de 2016 (segunda-feira);

II – a suspensão dos prazos processuais em toda a Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias) no período de 18 a 27 de março de 2016;

III – a suspensão do expediente interno e externo em toda a Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias) nos dias 21 e 22 de março de 2016;

IV – a manutenção, em todo o período, da apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar periclitamento de direito, em regime de plantão.

**Art. 2º SUSPENDER** os prazos processuais em toda a Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias) no período de 18 a 27 de março de 2016.

§ 1º Fica mantida, em todo o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar periclitamento de direito, em regime de plantão.

§ 2º A Secretaria do Tribunal e as Diretorias de Foro e de Subseções devem providenciar a escala de plantão para o período, com ampla divulgação a todos os interessados.

§ 3º Fica facultado às partes o protocolo físico de petições urgentes, que visem a evitar periclitamento de direito, no período que antecede a 48h ao início da indisponibilidade dos sistemas.

**Art. 3º SUSPENDER** o expediente interno e externo e o atendimento ao público em geral, em toda a Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias), nos dias 21 e

22 de março de 2016.

**Art. 4º** A Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin deve adotar todas as providências necessárias para a realização dos serviços de atualização dos bancos de dados, mantendo contato com as áreas de TI das Seções e Subseções Judiciárias, que estarão à disposição para prestar os auxílios, informações e providências solicitadas, envidando todos os esforços para a conclusão dos trabalhos no período definido nesta Portaria.

§ 1º A Secin deve providenciar avisos permanentes nas telas de entrada dos sistemas Processo Judicial Eletrônico – PJe; Processo Digital – e-Jur; Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais – e-Proc e Sistema de Citação e Intimação – e-Cint com o mesmo teor do comunicado a ser publicado no e-DJF1, disposto no § 4º do art. 1º desta Portaria.

§ 2º A Secin e as áreas de TI das seccionais devem informar imediatamente à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal as eventuais ocorrências que possam comprometer o cumprimento do cronograma previsto nesta Portaria.

§ 3º Os serviços de correio eletrônico (e-mail) e de acesso ao Portal do TRF 1ª Região (internet), que independem de consulta aos bancos de dados, devem permanecer funcionando normalmente no período de atualização de que trata esta Portaria.

**Art. 5º** Até a finalização dos serviços de atualização dos bancos de dados da 1ª Região, as unidades do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias devem realizar triagem prévia das solicitações enviadas às áreas de TI, de modo a encaminhar apenas aquelas que sejam urgentes, inadiáveis ou indispensáveis, para que a equipe de TI possa se dedicar às providências da atualização de que trata esta Portaria.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Diretor-Geral da Secretaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 28/01/2016, às 09:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1721494** e o código CRC **323EF1B8**.